



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 4.349

De 29 de junho de 2023.

Altera a Lei Ordinária nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, para fim de inserir no calendário de eventos do Município de Orlandia, o “Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Orlandia” a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto, e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 6º da Lei nº 4.108, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 6º .....  
VI-B – 14 de agosto – Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Orlandia.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlandia, 29 de junho de 2023.

PUBLICADO NO JORNAL  
*Oficial de Orlandia*  
Ed. 11608  
30/06/23, Pg. 3  
*Amélia R. Livoni*  
Procuradora Jurídica - PMAO

*Sérgio August*  
**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 24/2023  
Projeto de Lei nº 18/2023-CM